



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 1.110/2024

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 110/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA** e a empresa **ECY MATHIAS DOS SANTOS-ME**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.796.584/0001-87, com sede na Rua Vicente Pissinati, nº 71, Centro, Águia Branca, Espírito Santo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAILSON JOSÉ QUIUQUI**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº MG-\*\*.061.\*\*\* / SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº \*\*.058.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na Av. João Quiuqui, 22, Apto 402, Centro, Águia Branca-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ECY MATHIAS DOS SANTOS-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.874.912/0001-04, localizada no Córrego São João, s/n, Zona Rural, Águia Branca-ES, CEP 29.795-000, neste ato representada pelo Sr. **ECY MATHIAS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF nº \*\*.250.\*\*\*-\*\* e RG nº MG-\*\*.161.\*\*\* / SSP-MG, residente no Córrego São João, Zona Rural, Águia Branca-ES, CEP 29795-000, doravante denominado **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, acordam entre si aditar o contrato nº 110/2023, firmado em 30 de junho de 2023, acordando o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR GLOBAL A SER ACRESCIDO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objetivo acrescentar na Cláusula Terceira do **Contrato nº 110/2023**, a partir de 25 de março de 2024, o valor global de **R\$ 25.302,29 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e vinte e nove centavos)**, tendo em vista o acréscimo de 21,4 (vinte e um quilômetros e quatrocentos metros) diários na quilometragem do percurso da rota 13, passando o percurso diário a ser de 57 quilômetros.

ESPECIFICAÇÃO DA LINHA MUNICIPAL	Vr. Km	Vr. Diário
<b>ROTA 13 – Turnos: Matutino e Vespertino <u>COM MONITOR</u></b> <b>Percursos:</b> Propriedade do Brizola X Propriedade do Sr. Antônio Pinto César X Córrego do Ouro X Cantão X Estrada Principal X EMCA João Quiuqui e vice-versa, totalizando 57 Km diários.	<b>R\$ 18,19</b>	<b>R\$ 1.036,83</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES VIGENTES

2.1. A partir de 25 de março de 2024, o contrato passará a vigorar com o valor diário da referida rota de **R\$ 1.036,83 (um mil, trinta e seis reais e oitenta e três centavos)** por dia letivo trabalhado.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na Cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias previstas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Águia Branca, para o Exercício de 2024:

**Ficha 194 – 0080141236100272.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recurso: 154000300000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%**

### CLAUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o **Contrato Originário** em todos os seus termos, cláusulas e condições, dos quais o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

E por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Águia Branca - Espírito Santo, 21 de março de 2024.

\_\_\_\_\_  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Município de Águia Branca  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ECY MATHIAS DOS SANTOS**  
Ecy Mathias dos Santos-ME  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_  
BRUNO MONFARDINI GOMES

2ª) \_\_\_\_\_  
AUDINES ANGELO